



**EDITAL PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
UNIVAG  
CICLO 2025/2026**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Várzea Grande-UNIVAG nos termos da legislação, torna público, a seleção para o Programa de Bolsa de Iniciação Científica para CICLO DE PESQUISA **2025–2026** que obedecerá às condições do presente **Edital**.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1.-DATA DE INSCRIÇÃO em 28/02/2025, ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÕES 28/03/2025**

1.2. A Inscrição será efetuada pelo **professor orientador com projeto de pesquisa SUBMETIDO EM (2025 a 2026)** em formulário anexo a esse edital a partir da data da publicação do Edital, e enviada para o e-mail: **pesquisa @univag.edu.br**.

1.3. Período de Vigência da bolsa será de 01 (um ) ano a contar da data da aprovação da bolsa, prorrogáveis após apresentação de relatório e a critério do professor orientador.

1.4. Cada Projeto aprovado terá no máximo 03 (três) vagas de bolsista do Programa de Iniciação Científica alocadas em duas ementas do projeto de pesquisa, sendo que uma destas vagas deverá ser preenchida por um discente pertencente ao programa de pós-graduação *stricto sensu*.

1.4. Poderão se inscrever até 04 ( quatro) discentes para o Programa de Bolsistas Voluntários.

1.5. A divulgação do RESULTADO DAS INSCRIÇÕES: **03/04/2025**.

1.6. No caso de pesquisa que envolva seres humanos o interessado deverá encaminhar simultaneamente o projeto ao Comitê de Ética para parecer.

1.7. O processo de seleção será realizado pelo professor responsável pelo projeto de pesquisa.

**2. PERFIL E COMPROMISSO DO BOLSISTA**

2.1. Ser aluno regularmente matriculado na Instituição,

**2.2. Ter concluído os dois primeiros períodos do curso e não esteja matriculado nos dois últimos semestres do seu curso.**

2.3. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq .

2.4. Manter aproveitamento e frequência nas disciplinas regulares de seu curso,

2.5. Apresentar relatórios de atividades exigidos nos termos e prazos estipulados durante a duração da bolsa.

2.6. O aluno bolsista deverá dedicar **04 horas** semanais ao projeto de iniciação científica, em local definido pelo orientador

- 2.7. Assinar o Termo de Compromisso junto a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
- 2.8. Todos os bolsistas deverão participar da Oficina oferecida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
- 2.9. Apresentar de **04 a 14 de agosto de 2025** relatório parcial das atividades desenvolvidas
- 2.10. Todos os bolsistas deverão apresentar trabalho de conclusão da pesquisa no Seminário de Pesquisa e Iniciação Científica ao final do ciclo de pesquisa em **19 de março de 2026**.

### **3. REQUISITOS PARA O PROFESSOR ORIENTADOR**

- 3.1. O professor orientador deverá ser docente do UNIVAG, possuir carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais há, pelo menos, 01 (um ) ano na IES.
- 3.2. Possuir título de Doutor ou Mestre.
- 3.3. Ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.4. Acompanhar o desempenho do bolsista no cumprimento das atividades propostas no cronograma do projeto de pesquisa.
- 3.5. Ter Projeto de Pesquisa aprovado pela Instituição
- 3.6. Orientar o bolsista na execução do projeto proposto e na elaboração de relatórios exigidos durante a vigência da bolsa.
- 3.7. Controlar o desempenho do aluno em relação ao cronograma traçado e entregas estabelecidas, avisando imediatamente a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão sobre os casos de dedicação insatisfatória.

### **4. BOLSA**

**O programa de Bolsa de Iniciação Científica é composto por duas modalidades :  
Bolsa de Iniciação Científica Voluntária e Bolsa remunerada.**

#### **4.1 Bolsa remunerada :**

- 4.1.1. O valor da bolsa é de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês ao aluno contemplado, durante 12 meses pelo período aprovado para o desenvolvimento da Iniciação Científica.
- 4.1.2. Serão oferecidas um total de 20 (vinte) BOLSAS.
- 4.1.3. A seleção dos alunos bolsistas levará em consideração o desempenho apresentado em seu curso até o momento da candidatura e entrevista realizada pelo professor orientador.
- 4.1.4. A distribuição das bolsas de Iniciação Científica será feita pelo Comitê de Pesquisa Institucional levando em consideração o mérito e o desempenho apresentado pelo aluno no decorrer de seu curso.
- 4.1.5. Valor total da bolsa será pago somente após a apresentação do resultado da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica.

#### **4.2. Bolsa Voluntária**

- 4.2.1. O aluno que não for classificado para receber a bolsa remunerada poderá optar pela modalidade voluntária, recebendo horas de atividades complementares pela atividade desenvolvida.

### **5. CERTIFICAÇÃO**

5.1. O certificado de Iniciação Científica será concedido a alunos e professores mediante:

- a) entrega de relatório parcial e final,
- b) frequência do aluno em 75% das atividades do projeto.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão ouvida a Vice-Reitoria.

Várzea Grande, 28 de fevereiro de 2025.



---

Lucia Helena Gaeta Aleixo  
Pró Reitora de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão